



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2105 de 27 de abril de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ORLANDO FROLLINI, VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - um crédito adicional no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no Orçamento vigente:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1376021.2.3/3100 - Despesa de Custeio

3131.01- Remuneração de Serv. Pessoais... Cr\$ 10.000.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura' do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de abril de 1994.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-